



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº
Os campos não obrigatórios <u>não devem ser removidos</u> , caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)
Prestação de serviços de fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas para o Carnaval 2026 em São Jerônimo.
1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM
É um objeto de natureza comum, pois são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais de mercado (Art. 6, XIII da Lei nº 14.133/2021).
1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO
O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.
1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LIVRE
Recurso Livre.
1.4 INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO VINCULADO:
1.4.1 Transferência voluntária de Recursos da União – SICONV:
Não.
1.4.1.1. Tipo de Instrumento:
Não se aplica.
1.4.1.1.1. Recurso Financeiro:
Não se aplica.
2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)
<p>A contratação de estruturas físicas para o Carnaval, compreendendo grades de contenção, palanque e arquibancadas, mostra-se necessária para garantir a adequada organização do evento, a segurança do público e a plena execução da programação cultural promovida pelo Município. Trata-se de evento de grande relevância social e cultural, que mobiliza expressivo número de participantes, fomenta a convivência comunitária, fortalece a identidade local e contribui para a dinamização da economia, do turismo e do comércio.</p> <p>A instalação de grades é indispensável para o ordenamento dos espaços, controle de fluxos de pessoas e delimitação de áreas restritas, prevenindo riscos e assegurando condições adequadas de segurança. O palanque é essencial para a realização das atividades artísticas, manifestações culturais e atos institucionais, possibilitando a visibilidade, a organização das apresentações e a condução eficiente da programação. As arquibancadas, por sua vez, garantem conforto, acessibilidade e melhor</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

acomodação ao público, ampliando a participação popular e assegurando condições dignas de fruição do evento.

Dessa forma, a contratação das referidas estruturas revela-se medida indispensável para assegurar a realização do Carnaval com segurança, organização e qualidade, atendendo ao interesse público, ao dever do poder público de promover o acesso à cultura e ao lazer e à necessidade de garantir a integridade física dos participantes e a adequada prestação dos serviços relacionados ao evento.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Ainda não foi implantado pelo Município.

4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

LOTE 01						
Nº	DESCRIÇÃO	CATSER	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 400 METROS DE GRADE DE CONTENÇÃO DESCRIÇÃO DETALHADA: Cada peça deverá medir no mínimo 2m de largura por 1m de altura para o evento.	2224	DIÁRIA	04	R\$ 5.184,00	R\$ 20.736,00
02	LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALANQUE DESCRIÇÃO DETALHADA: Palanque em estrutura metálica composto de piso nas dimensões aproximadas de: 10m x 3m x 0,50 cm, com 2 (duas) escadas de acesso nas extremidades com corrimão atendendo as normas técnicas. Coberto e com fechamento lateral.	2224	DIÁRIA	04	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
03	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) ARQUIBANCADA	2224	DIÁRIA	04	R\$ 4.450,00	R\$ 17.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	DESCRIÇÃO DETALHADA: Dimensões mínimas de: 30 metros lineares e 3 degraus. Arquibancada modelada e estruturada em perfil tubular redondo e perfil "U" em chapa dobrada, travejada em tubo redondo e pisos de chapa compensado marítimo, encaixada em perfis cantoneira devidamente dimensionados para uma carga acidental de no mínimo 600 kg/m2.Tendo em sua parte posterior e laterais guarda corpo conforme legislação vigente. Os pisos são em chapas navais de 18mm encaixadas na estrutura. Os assentos deverão ter, no mínimo, 0,75 cm de profundidade e corrimões de 1,10 m de altura, conforme norma da resolução técnica n.º 017/CCB/BM/2012. O primeiro degrau deverá ser extensível no formato passarela.					
						VALOR TOTAL= R\$ 56.536,00
4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						
Serviços 56.536,00						
Total R\$ 56.536,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO
Não há custos adjacentes mensuráveis.
4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES
As quantidades das estruturas foram definidas com base nos dias de realização do Carnaval, considerando que a montagem deverá ocorrer um dia antes do início do evento e a desmontagem um dia após o seu encerramento, de modo a garantir a adequada preparação e a retirada segura dos equipamentos. Dessa forma, o período total de utilização das estruturas corresponde a quatro diárias, parâmetro que fundamenta o dimensionamento quantitativo previsto no planejamento da contratação.
4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor total máximo da contratação foi baseado conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.
4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO
Os valores são públicos.
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: NÃO
Não há aquisição de materiais.
5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais
Não há aquisição de materiais.
5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO
Não há requisitos adicionais para esta contratação.
5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços
Não se aplica.
5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não
Não foi identificado a necessidade de remoção dos documentos.
5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não.
Não há necessidade.
5.3.3 Documentos de Habilitação
5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não
Não se aplica.
5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não.
Não há necessidade.
5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Sim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Indicação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica – ART, por execução de serviço de características semelhantes. Conforme previsão no art. 67, inciso I da lei 14.133/2021.

A indicação servirá para demonstrar que a licitante terá aptidão técnica para executar o serviço.

Obs: A documentação apresentada será analisada pelo gestor da contratação, Tiago dos Santos de Oliveira ou pelo Fiscal Técnico Renato Luis Miller Silva.

5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não

Não há necessidade.

5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não

Não há necessidade.

5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não.

Não há necessidade.

5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Por não ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o certame deverá ser realizado com exclusividade para ME/EPP/MEI.

5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO

Não há documentos.

5.6. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

A empresa contratada deverá apresentar até a data do evento, Laudo Técnico assinado por responsável técnico habilitado, acompanhado de ART/CREA ou RRT/CAU, original, devidamente paga, atestando que as estruturas contratadas estão em condições e em conformidade com as Normas Técnicas.

O Laudo Técnico assegura que as estruturas montadas ou instaladas pela empresa estão seguras para o uso durante o evento, atendendo às exigências das normas técnicas vigentes. Isso é crucial para prevenir acidentes, proteger a integridade física dos participantes e minimizar riscos.

Obs: A documentação deverá ser entregue ao gestor da contratação, Tiago dos Santos de Oliveira ou ao Fiscal Técnico Renato Luis Miller Silva.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

Após pesquisa de possíveis alternativas de mercado, foram encontrados duas possíveis, sendo elas:

1. Aquisição das estruturas.
2. Locação das estruturas.

A opção pela locação das estruturas, em vez da aquisição, é mais vantajosa para o município, considerando que se trata de uma necessidade pontual e temporária,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

voltada à realização de eventos específicos. A aquisição demandaria armazenamento adequado, manutenção contínua e a disponibilidade de servidores capacitados para realizar montagem e desmontagem, o que atualmente o município não possui.

Além disso, há o risco de danificação dos materiais devido ao tempo, ao uso esporádico e ao desgaste natural, o que implicaria em novos gastos para reparos ou reposições.

Por outro lado, a locação já inclui transporte, montagem, desmontagem e manutenção, garantindo mais eficiência, segurança e economia na utilização dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

As estruturas deverão ser montadas até às 14h dia 19 de fevereiro de 2026, e desmontadas no dia 23 de fevereiro de 2026, após liberação do gestor e/ou fiscal técnico.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESCOPO

O prazo de vigência da contratação será contado da data da assinatura do contratado, encerrando-se em 23 de fevereiro de 2026, tendo em vista que o término do carnaval está previsto para a madrugada deste dia, na forma do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

7.3 ENDEREÇOS DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser realizado junto à Praça Júlio de Castilhos, localizada na Rua Ramiro Barcelos, município de São Jerônimo, RS, conforme orientação do gestor e/ou fiscais das contratações.

7.4 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Não há aquisição de materiais.

7.5 EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

a) A responsabilidade pelas estruturas fica a cargo da empresa a partir do momento da montagem até a desmontagem.

b) Montagem, desmontagem das estruturas, guarda, alimentação, deslocamento e hospedagem ficam por conta da contratada.

c) Caso a empresa não retire o equipamento na data prevista, após o término do evento, o município fica dispensado de qualquer responsabilidade que eventualmente possa vir a lhe ser atribuída quanto à guarda e conservação;

d) O serviço deverá ser prestado com qualidade e em total conformidade com o descritivo em contrato;

e) A empresa contratada ficará responsável pelo pagamento e registro das ART's que se fizerem necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

f). Caso sejam solicitadas as alterações pelo Corpo de Bombeiros, ou outro órgão de fiscalização, a empresa contratada deverá realizar as modificações necessárias à liberação do evento, sem ônus para o município;

g). No valor final do produto, deverão estar incluídos todos os custos com pessoal (encargos financeiros, alimentação, hospedagem, deslocamento, diárias e etc.), impostos e taxas aplicáveis, montagem, desmontagem e guarda dos equipamentos.

h) As estruturas deverão ser montadas conforme orientação do gestor ou fiscal técnico do contrato;

i) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

j) Em caso de emergência por motivo de força maior, caso fortuito ou fenômeno da natureza, exemplificando mas não se limitando a fortes chuvas; tempestade com desmoronamento de barreira; blackout; qualquer fato imprevisível e invencível capaz de realizar o evento, poderá ser alterado a data e/ou o local do evento.

7.6 PÓS VENDA E GARANTIA.

A garantia dos serviços é aquela estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.7 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

O fiscal da contratação irá verificar a conformidade dos serviços com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, bem como acompanhar se o prazo de execução foi respeitado e está sendo cumprido.

O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento e conferência dos serviços, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no termo de referência, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

7.8 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

Os resultados são os de fornecer estruturas adequadas e seguras para o evento, trazendo conforto e segurança aos participantes. Além disso, a disponibilização dessas estruturas possibilita uma melhor organização dos espaços, contribuindo para a fluidez das atividades programadas, a valorização cultural do evento e a preservação da ordem pública.

Outro ponto relevante é que estruturas de qualidade elevam a percepção do público quanto à seriedade da gestão municipal na condução de eventos, refletindo positivamente na imagem institucional. A contratação também evita improvisações que possam comprometer o andamento das festividades, assegurando que todas as ações ocorram dentro dos padrões técnicos e legais exigidos.

7.9 Obrigações da Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Totalmente responsável pelo gerenciamento e responsabilidade técnica acerca objeto;
- c) Efetuar a montagem e a desmontagem dos itens conforme especificações, prazo e local constante neste Estudo;

7.10 Obrigações do Município

- a. Acompanhar e fiscalizar execução do serviço;
- b. Aplicar à contratada as sanções cabíveis;
- c. Efetuar o pagamento à contratada, nos termos do contrato;
- d. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- e. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- f. A administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? SIM

O objeto será em lote.

A contratação será por lote, tendo em vista a necessidade de expedição de ART, pois as estruturas serão integradas entre si, logo, qualquer eventual falha no serviço, será difícil identificar qual foi a estrutura deficitária e qual apenas sofreu a ação. Com a contratação por lote, terá apenas um único responsável pela qualidade de toda a estrutura.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

A entrega deverá ser em parcela única.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO? INTEGRAL

No município de São Jerônimo, os prazos de pagamento são regulados pelo Decreto Municipal 5.394 de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de serviços, após o fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor do contrato, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 08 (oito) dias úteis na conta informada pelo contratado.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO

Não, pois trata-se de uma demanda certa da Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação, pretende-se garantir a instalação de estruturas temporárias adequadas, seguras e devidamente regularizadas, proporcionando condições ideais para a realização do carnaval 2026 no município. A medida busca assegurar o conforto, a acessibilidade e a segurança de todos os participantes, incluindo público, servidores e artistas, durante os dias de programação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

10. OUTRAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO.
Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS
11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM
Foi contratado anteriormente, conforme P.E Nº 043/2024, entre outros.
11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? SIM
Há previsão de futuras contratações.
11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? SIM.
Tendo em vista que a contratação é para o carnaval, será necessário contratar seguranças, banheiros, sonorização e rede elétrica.
11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO
Não há previsão de futuras contratações derivadas desta.
12 IMPACTOS AMBIENTAIS
12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? NÃO.
Não há impactos ambientais.
12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? NÃO.
Não se aplica.
12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?
Não se aplica.
12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO
Não se trata de item submetido à logística reversa.
13. CONCLUSÃO
Com todo o apresentado acima, concluo que Prestação de serviços de fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas para o Carnaval 2026 em São Jerônimo, é a mais adequada para licitação, na Modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, aplicando o critério de menor preço por lote e a disputa de forma aberta, com exclusividade para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 26 e janeiro de 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

TIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GESTOR DA CONTRATAÇÃO

RENATO LUIS MILLER
COORDENADOR
FISCAL TÉCNICO

KARINE DA SILVA GONÇALVES
COORDENADORA
FISCAL ADMINISTRATIVA



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

145

J71

W4K

VNL